



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA-FUSSBE-SP.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, as quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências da Sede do FUSSBE, nesta, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do conselho, presidida pelo Diretor-Presidente do Conselho de Administração Sr. Alessandro Carlos Botrel. Presente à reunião: José Antonio Loboda (Titular), Renata Carla Alves Cozatti (Titular). Faltou Justificada: Alessandro Noé Bezerra (Titular). Constatando haver quórum, a reunião foi iniciada e conduzida pelo senhor Alessandro Carlos Botrel, que primeiramente agradeceu a participação dos membros presentes, em seguida informou os pontos da pauta: Prestação de Contas de Maio; Conta de Adiantamento, Carteira de Investimentos, Cenário Econômico e Outros Assuntos.. Alessandro questionou o conselho se fizeram o estudo dos documentos referentes ao conteúdo da pauta, considerando que os mesmos foram disponibilizados antecipadamente aos membros do Conselho Fiscal via email, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do assunto e expor suas observações no decorrer da reunião, onde de prontamente responderam que sim. Ordem do dia: 1) Prestação de Contas de maio: O Diretor-Presidente apresentou ao conselho a prestação de contas de maio. Durante sua exposição, informou sobre as contribuições previdenciárias e outras receitas arrecadadas, discriminadas por Ente (Executivo e Legislativo) e por Regime Previdenciário, conforme segue: Ente - Plano Capitalizado: - Contribuição Patronal valor de R\$ 1.074.993,30 (um milhão, setenta e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos). - Contribuição Servidor valor de R\$ 954.943,55 (novecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). - Contribuição dos Inativos valor de R\$ 1.988,70 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). - Alíquota Suplementar valor de R\$ 221.000,77 (duzentos e vinte e um mil, setenta e sete centavos). - Parcelamentos: parcela 93/200 valor de R\$ 253.082,61 (duzentos e cinquenta e três mil, oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Legislativo - Plano Capitalizado: - Contribuição Patronal valor de R\$ 34.421,06 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais e seis centavos). - Contribuição Servidor valor de R\$ 30.577,00 (trinta mil, quinhentos e setenta e sete



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

reais). - Alíquota Suplementar valor de R\$ 7.076,41 (sete mil, setenta e seis reais e quarenta e um centavos). - Crédito conta corrente de devolução de benefícios no valor de R\$ 2.822,29 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). Totalizando a receita de R\$ 2.580.905,69 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, novecentos e cinco reais e sessenta e nove centavos). Ente - Plano Financeiro: Contribuição Patronal valor de R\$ 303.814,29 (trezentos e três mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos). - Contribuição Servidor valor de R\$ 273.354,89 (duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). - Contribuição Inativos valor de R\$ 61.664,56 (sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). - Contribuição Pensionistas valor de R\$ 4.251,94 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). - Crédito conta corrente de devolução de benefícios no valor de R\$ 1.602,40 (mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos). - Parcelamentos: parcela 93/200 valor de R\$ 298.248,88 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Legislativo - Contribuição Patronal valor de R\$ 6.598,62 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). - Contribuição Servidor valor de R\$ 5.937,05 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Parcelamento: parcela 93/200 valor de R\$ 8.875,41 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). Pagamento aporte financeiro da Insuficiência competência abril R\$ 161.043,89 (cento e sessenta e um mil, quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) conforme Lei nº. 1.703/2002 Art. 17 F. Totalizando a receita de R\$ 1.125.391,93 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e três centavos). O Diretor-Presidente informou que os repasses das contribuições previdenciárias realizadas pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal têm se dado dentro do prazo de vencimento. Foi informado pelo Diretor-Presidente que os parcelamentos do Ente e Legislativos consolidados no exercício de 2017, estão sendo pagos dentro dos prazos. Em relação a Compensação Previdenciária o Diretor-Presidente fez uma explicação detalhada das receitas e despesas consolidada pelos planos referente ao comprev. Na sequência, foi iniciada a análise das obrigações previdenciárias. Alessandro apresentou ao conselho o balancete de despesas do período, em seguida passou-se a deliberação dos benefícios previdenciários por Poder. Ente - Fundo Capitalizado: Aposentadoria: R\$ 633.630,94 (seiscentos e trinta e três mil,



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

seiscentos e trinta reais e noventa e quatro centavos). – Pensão: R\$ 57.029,92 (cinquenta e sete mil, vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Legislativo - Aposentadoria: R\$ 10.024,30 (dez mil, vinte e quatro reais e trinta centavos). Ente - Fundo Financeiro: Aposentadoria: R\$ 2.502.226,81 (dois milhões, quinhentos e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos). Pensão: R\$ 364.758,99 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos). Legislativo - Aposentadoria: R\$ 189.807,91 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sete reais e noventa e um centavos). Foi apresentado o detalhamento das despesas com a manutenção do FUSSBE. Foi informado pelo Diretor-Presidente que as despesas com a manutenção do FUSSBE estão de acordo com o previsto para o período, todos os prestadores de serviços foram pagos nas datas previstas e que todos são suportados pela taxa de administração não sendo utilizados nenhuns recursos previdenciários para tal fim. 2) Conta de Adiantamento: Foi apresentado pelo Diretor-Presidente a prestação da conta de adiantamento do respectivo mês (consumo/serviços), mediante notas fiscais. O Diretor-Presidente questionou o conselho presente sobre dúvidas até o momento e todos se mostraram esclarecidos. 3) Carteira de investimentos: Alessandro apresentou a carteira de investimentos em maio. Informou que a carteira de investimentos no mês de maio teve um retorno de 1.25%, com uma meta do mês de 0,67%. Apresentou o retorno mensal e anual tanto da carteira como da meta atuarial, o GAP entre elas (121,13% da meta, ou seja, meta de 5,81% x meta de 4,79%). Apresentou a posição dos investimentos. Apresentou as rentabilidades dos fundos por segmentos e seus respectivos benchmarks. Foi mostrada a distribuição por segmentos. Apresentou o resultado do patrimônio do fundo consolidado no fechamento do mês ficou com saldo de R\$ 357.245.361,22 (trezentos e cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Apresentou o retorno do mês de R\$ 4.409.653,56 (quatro milhões, quatrocentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Alessandro explicou que os fundos de investimentos no seguimento de renda fixa, Fundos investimentos em bolsa local, renda variável e estruturado, performaram positivos. Informou que as aplicações da carteira do FUSSBE encontram-se enquadradas nos limites e critérios estabelecidos na Política de Investimentos de 2025 e na Resolução CMN nº 4963/2021. Sobre o mercado econômico: No Brasil, a inflação medida pelo IPCA subiu 0,26% em



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

maio, uma desaceleração em relação aos 0,43% de abril. No acumulado do ano, o índice soma alta de 2,75%, enquanto em 12 meses a alta é de 5,32%, ainda superior ao teto da meta. O resultado ficou abaixo da expectativa do mercado, que previa alta de 0,37%. O dólar encerrou maio em alta, refletindo tanto a valorização global da moeda norte-americana quanto tensões comerciais renovadas entre EUA e China. A moeda fechou a R\$ 5,72, com avanço mensal de 0,78%. O Ibovespa fechou maio aos 137.026 pontos, sofrendo pressão nos últimos dias pelo aumento das tensões comerciais entre EUA e China, o que elevou a aversão ao risco. Apesar da correção no fim do mês, o índice acumulou alta de 1,45% em maio, mês em que chegou a superar os 140 mil pontos pela primeira vez na história. O avanço foi impulsionado principalmente pela entrada de capital estrangeiro, com quase R\$ 12 bilhões investidos só em maio, enquanto o investidor local permaneceu pouco engajado. Nos Estados Unidos, a inflação ao consumidor (CPI) subiu 0,1% em maio, abaixo da expectativa do mercado, que previa uma alta de 0,2%. Na comparação anual, o índice sobe 2,4%, também levemente abaixo da projeção de 2,5%. Os principais responsáveis pela alta foram os preços de moradia e alimentação, ambos com avanço de 0,3% no mês. Por outro lado, a energia caiu 1%, com destaque para a redução no preço da gasolina. O núcleo do índice, que exclui alimentos e energia, também teve alta moderada de 0,1% em maio, acumulando 2,8% em um ano. O Fed optou pela manutenção da taxa de juros no intervalo de 4,25% a 4,50%, conforme esperado. A decisão reflete a postura cautelosa do Fed diante de um cenário econômico incerto, marcado por pressões inflacionárias decorrentes das tarifas impostas pelo governo Trump e riscos crescentes de desaceleração econômica. Zona do Euro: A inflação ao consumidor (CPI) na zona do euro caiu para 1,9% em maio de 2025, abaixo dos 2,2% de abril e das expectativas do mercado, marcando a primeira vez desde 2024 que fica abaixo da meta de 2% do Banco Central Europeu (BCE). Essa desaceleração, puxada principalmente pela queda nos preços dos serviços e pela continuidade da queda nos custos de energia, fortalece as apostas de mais cortes na taxa de juros. O Banco Central Europeu (BCE) reduziu a taxa de juros para 2%, a oitava queda consecutiva, buscando estimular o crescimento econômico enfraquecido, especialmente na França, Alemanha e Itália, que enfrentam fortes desafios para fortalecimento da atividade econômica. A decisão ocorre em meio à queda da inflação para 1,9% e aos impactos negativos da guerra tarifária promovida pelos EUA. Ásia: A



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

inflação ao consumidor (CPI) chinesa registrou queda de -0,1% em maio em relação ao mesmo mês do ano anterior e 0,2% na comparação com o mês anterior. A principal pressão de baixa veio do preço de energia, que representou quase metade da retração anual do índice. Como parte de um esforço para estimular a economia em meio às tensões da guerra comercial com os EUA, a China reduziu suas taxas de juros. O corte, de 10 pontos-base na LPR de um e cinco anos visa incentivar o consumo e os empréstimos, ao mesmo tempo em que preserva a rentabilidade dos bancos, que também reduziram suas taxas de depósito. *Fonte Panorama Econômico do mês de maio apresentado pela assessoria de investimentos Crédito e Mercado.* Nesse ponto o Diretor-Presidente abriu a palavra para aos conselheiros que desejassem se manifestar. Não havendo manifestação, deu-se sequência à reunião, passando-se a outro ponto da pauta: Outros assuntos: Termo de Acordo de Reparcimento 00004/2025 (0424-2023). Alessandro apresentou o Demonstrativo Consolidado de Parcelamento-DCP (Reparcimento) nº. 00004/2025, Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo Cadprev nº. 00004/2025), Acompanhamento do Termo de Acordo de Parcelamento (Reparcimento). Alessandro informou que realizou a retificação do Termo de Reparcimento nº 00004/2025 no sistema CADPREV. Ele ressaltou que a divergência atual está entre o Demonstrativo de Consolidado de Parcelamento (DCP) e o relatório do termo, especificamente quanto ao valor apurado. Em seguida, apresentou uma explicação detalhada sobre o erro identificado. Alessandro esclareceu que abriu uma nova consulta via Gescon Consulta nº. S583841/2025, na sequência apresentou a Consulta e fez sua leitura na íntegra. Alessandro informou que realizou nova retificação do Termo de Reparcimento, atualizando a data de consolidação para 29/04/2025 no sistema. Ele ressaltou que os valores apurados permanecem divergentes. Alessandro informou, ainda, que efetuou a emissão da guia referente à 1ª parcela do Termo de Reparcimento, porém o valor apresentado estava inferior ao constante no Demonstrativo de Consolidado de Parcelamento (DCP). Esclareceu que a guia pode ser alterada e atualizada manualmente com o valor correto, permitindo que a Administração inicie o recolhimento do pagamento referente ao Termo de Reparcimento. Alessandro informou, ainda, que todas as guias dos parcelamentos vigentes são encaminhadas à UGM de Finanças, responsável por conferir os valores apurados e que caso identifiquem alguma



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

divergência, realizam a devida atualização, registram a justificativa diretamente na guia e efetuam o pagamento. Alessandro informou que a Previdência aprova as correções realizadas nas guias. Renata solicitou que a Administração seja informada sobre a possibilidade de dar início ao pagamento das guias do parcelamento. Alessandro esclareceu que o assunto em questão foi deliberado em reunião do Conselho de Administração, da qual participou a Sra. Florenides Santos Gaino, membro nato da Administração. Informou, ainda, que a Administração já havia sido comunicada sobre a possibilidade de iniciar os pagamentos referentes ao Termo de Parcelamento. - Memória de Cálculo referente à insuficiência financeira do exercício de 2024, elaborada pela empresa GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda., conforme disposto no Art. 17-F da Lei nº 1.703/2002, com redação dada pela Lei nº 2.328/2017. Alessandro apresentou a referida memória de cálculo aos(as) conselheiros(as) presentes e, em seguida, explicou detalhadamente sua composição com base nos relatórios contábeis. Alessandro destacou que os cálculos são segregados por poder Executivo e Legislativo. Apresentou também a Lei nº 1.703/2002, destacando o Art. 17-F, realizando uma explanação minuciosa do referido dispositivo legal. Durante a apresentação, enfatizou o que a legislação dispõe acerca das contribuições previdenciárias, não havendo previsão legal para utilização de outras receitas oriundas dos valores acumulados no Fundo Financeiro. Informou, ainda, que a memória de cálculo foi encaminhada à UGM de Planejamento e Inovação, juntamente com a proposta orçamentária de receitas e despesas do FUSSBE para o exercício de 2026, por meio do ofício nº. 53, de 29 de maio de 2025, a fim de que a referida despesa esteja devidamente provisionada no Orçamento da Prefeitura. - Processo nº 0875/2025 – O Sr. Alessandro apresentou o Processo nº 0875/2025, esclarecendo que o tema já havia sido discutido em reunião anteriormente deste conselho, mas retornou ao FUSSBE para nova manifestação. Alessandro apresentou as contestações elaboradas pela Administração, constantes nas folhas 59 a 74 do referido processo, e, em seguida, procedeu à leitura integral das justificativas apresentadas pelo FUSSBE no processo. Na sequência, Alessandro apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os pontos abordados nas justificativas. Sobre as alegações apresentadas pela empresa Brigadeiro Assessoria e Gestão de Negócios, conforme demonstrado às fls. 62 a 66 (Planilhas Orçamentárias - FF): Alessandro explicou que as rubricas lançadas estão de acordo com as normas vigentes de



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

contabilidade pública e que a empresa tem pleno conhecimento disso. Sobre os parcelamentos de débitos previdenciários: Alessandro explicou que tem por objetivo a regularização de obrigações vencidas e vincendas do próprio exercício e que os valores oriundos desses parcelamentos não podem ser utilizados para cobrir desequilíbrios financeiros de outro exercício. Sobre o equívoco na “Planilha Orçamentária – FF”: Alessandro informou que empresa incluiu de forma indevida, de forma conjunta, as receitas provenientes de contribuições previdenciárias e de parcelamentos realizados pela Câmara Municipal na qual não podem ser incorporadas às receitas do Poder Executivo, pois, são entes distintos dentro da estrutura da Administração Pública. Sobre o Anexo 4, fl. 72, extrato do Siconfi: Alessandro esclareceu que ocorreu, de forma equivocada, a contabilização conjunta de contas pertencentes ao Fundo Capitalizado e ao Fundo Financeiro, comprometendo a exatidão das informações apresentadas. Informou que essa inconsistência foi apurada pela empresa GCASPP, responsável pela consultoria contábil, e, na sequência, apresentou a justificativa para ciência e análise dos conselheiros. Sobre a composição do ativo do Plano Financeiro: Alessandro explicou que os valores apresentados referem-se ao fluxo de recebimentos do plano, composto pelas seguintes entradas: Valores previstos no Acordo de Parcelamento a vencer; Contribuições normais do Ente e do Poder Legislativo; Contribuições de inativos e pensionistas; Aportes definidos no Art. 17-F da Lei nº 1.703/2002 e suas alterações. Sobre os valores classificados como Demais Bens, Direitos e Ativos: Alessandro explicou que tais valores correspondem a recursos provenientes de dívida do Ente e Legislativo, reconhecida e prevista em lei, cujo recebimento está previsto e, por isso, deve ser obrigatoriamente considerado no cálculo atuarial. Sobre o plano de custeio: Alessandro esclareceu que o dispositivo previsto no Art. 17-F da Lei Municipal nº 1.703/2002 e alterações posteriores, não trata do plano de custeio previsto no Art. 16 da mesma lei. Alessandro acrescentou que mesmo com a entrada das receitas decorrentes de reservas técnicas, saldo de parcelamentos o plano apresenta déficit atuarial no montante de R\$ 463.399.635,04 (quatrocentos e sessenta e três milhões, trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). Alessandro explicou que o valor deverá ser equacionado com aportes previsto no Art. 17 F, da referida Lei, que estabelece diretrizes específicas para a sustentação financeira do fundo financeiro. Por fim Alessandro informou que todas as justificativas apresentadas no



FUSSBE

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL E DE BENEFÍCIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE VÁRZEA PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

processo baseou-se no art. 17 F da lei 1703/2002. Após os esclarecimentos, Alessandro questionou os conselheiros sobre eventuais dúvidas. Não havendo manifestações, deu por encerrada a apresentação. Em seguida, submeteu os itens pautados à apreciação do Conselho Fiscal. Após análise e discussão, o Conselho Fiscal, por unanimidade, opinou favoravelmente pela aprovação de todos os itens da pauta. Cumprida a pauta do dia estando Demonstrativo Consolidado de Parcelamento-DCP (Reparcelamento) nº. 00004/2025; Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários (Acordo Cadprev nº. 00004/2025), Acompanhamento do Termo de Acordo de Parcelamento (Reparcelamento), Guia de Recolhimento, Gescon Consulta nº. S583841/2025, Memória de Cálculo referente à insuficiência financeira do exercício de 2024 e Processo 0875/2025 (fls. 59 a 80), anexo à presente Ata e nada mais tendo a tratar, a presente reunião foi encerrada às 16h00, da qual foi lavrada a presente Ata que será devidamente assinada por todos.

Alessandro Carlos Botrel
Diretor-Presidente

Jose Antonio Loboda
Conselheiro Fiscal

Renata C. A. Cozatti
Conselheira Fiscal.